Diário Oficial

PODER
Executivo

Estado de São Paulo

Alberto Goldman - Governador

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 120 • Número 105 • São Paulo, sábado, 5 de junho de 2010 www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Leis

LEI Nº 14.111, DE 4 DE JUNHO DE 2010

(Projeto de lei nº 38/09, Comissão de Assuntos Municipais)

Altera a Lei nº 8.092, de 28 de fevereiro de 1964, que dispõe sobre o Quadro Territorial-Administrativo do Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - O Anexo II da Lei nº 8.092, de 28 de fevereiro de 1964, que dispõe sobre o Quadro Territorial-Administrativo do Estado, com suas alterações, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - relativamente ao Município de Guareí:

"Município de Guareí

a) Divisas Municipais

.....

6 - Com o Município de Itapetininga

Começa no rio Tatuí, na foz do ribeirão das Araras; sobe por aquele até a cabeceira sudocidental do seu galho mais ocidental, no espigão Guareí-Itapetininga; segue por este espigão até a cabeceira oriental do ribeirão dos Macacos; desce por este até a foz do córrego Antonio Furtado; vai daí em reta à foz da água da Divisa no ribeirão Grande.

7 - Com o Município de Angatuba

Começa no ribeirão Grande, na foz da água da Divisa; desce pelo ribeirão Grande até sua foz no rio Guareí, pelo qual desce até a foz do córrego da Conquista; sobe por este até sua cabeceira, no morro da Conquista; segue por este morro em demanda do contraforte que leva à confluência dos dois galhos correspondentes às principais cabeceiras do ribeirão do Sargento; segue por este contraforte até a referida confluência; desce pelo ribeirão do Sargento até sua foz no rio Capivari, pelo qual desce até a foz do ribeirão da Restinga Comprida; segue pelo contraforte fronteiro e pelo divisor Capivari-Jacu ou Jacuzinho até a cabeceira sudoriental do córrego da Divisa, onde tiveram início estas divisas." (NR)

II - relativamente ao Município de Itapetininga:

"Município de Itapetininga

Divisas Municipais

.....

2 - Com o Município de Angatuba

Começa no espigão Paranapanema-Itapetininga, na cabeceira mais setentrional do córrego Mata do Pereira ou do Veado Pardo; transpõe este espigão alcançando o contraforte entre os córregos do Pinhalzinho e Japãozinho, à direita, e o córrego do Monjolinho, à esquerda; prossegue por este contraforte até a cabeceira do córrego do Japão, pelo qual desce até sua foz no rio Itapetininga; sobe por este até a foz do ribeirão da Corrupção, pelo qual sobe até sua cabeceira mais setentrional no divisor que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão Grande, e, à direita, as do ribeirão da Corrupção e dos Macacos; seguem por esse divisor até a cabeceira sudoriental da água da Divisa, pela qual desce até sua foz no ribeirão Grande."(NR)

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de junho de 2010.

ALBERTO GOLDMAN

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Antônio Guimarães Marrey

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 4 de junho de 2010.

LEI Nº 14.112, DE 4 DE JUNHO DE 2010

(Projeto de lei nº 385/09, do Deputado Roberto Morais -PPS)

Dá denominação ao viaduto que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º- Passa a denominar-se "Simespi" o viaduto que é parte integrante do dispositivo de entroncamento (trevo) da SP 304, km 157,700, com a SP 308, km 162,250, no Município de Piracicaba.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de junho de 2010.

ALBERTO GOLDMAN

Mauro Guilherme Jardim Arce

Secretário dos Transportes

Luiz Antônio Guimarães Marrey

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 4 de junho de 2010.

LEI Nº 14.113, DE 4 DE JUNHO DE 2010

(Projeto de lei nº 594/09, do Deputado Campos Machado - PTB)

Dá denominação ao trevo que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Vereador Waldyr Mônaco" o trevo localizado no km 389 da Rodovia Brigadeiro Faria Lima - SP 326, no entroncamento com a Rodovia Doutor Osvaldo Prudente Correa - SP 353, que dá acesso ao Município de Terra Roxa.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de junho de 2010.

ALBERTO GOLDMAN

Mauro Guilherme Jardim Arce

Secretário dos Transportes

Luiz Antônio Guimarães Marrey

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 4 de junho de 2010.

LEI Nº 14.114, DE 4 DE JUNHO DE 2010

(Projeto de lei nº 663/09, do Deputado Edson Giriboni - PV)

Dá denominação à ponte que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Wady Miguel Hakim" a ponte sobre o Ribeirão dos Cavalos, localizada no km 4,140 da Rodovia Aristides da Costa Barros - SP 157, no Município de Itapetininga.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de junho de 2010.

ALBERTO GOLDMAN

Mauro Guilherme Jardim Arce

Secretário dos Transportes

Luiz Antônio Guimarães Marrey

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 4 de junho de 2010.

LEI Nº 14.115, DE 4 DE JUNHO DE 2010

(Projeto de lei nº 711/09, do Deputado Milton Flávio - PSDB)

Dá denominação à rodovia que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Professor Zeferino Vaz" a Rodovia SP 332, que interliga os Municípios de Campinas e Conchal.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de junho de 2010.

ALBERTO GOLDMAN

Mauro Guilherme Jardim Arce

Secretário dos Transportes

Luiz Antônio Guimarães Marrey

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 4 de junho de 2010.

LEI Nº 14.116, DE 4 DE JUNHO DE 2010

(Projeto de lei nº 826/09, do Deputado Gilson de Souza - DEM)

Dá denominação ao viaduto que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Waltahyr Marim" o viaduto localizado no km 365,500 da Rodovia Armando de Salles Oliveira - SP 322, no Município de Pitangueiras.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de junho de 2010.

ALBERTO GOLDMAN

Mauro Guilherme Jardim Arce

Secretário dos Transportes

Luiz Antônio Guimarães Marrey

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 4 de junho de 2010.

LEI Nº 14.117, DE 4 DE JUNHO DE 2010

(Projeto de lei nº 870/09, do Deputado Roberto Felício- PT)

Dá denominação ao estabelecimento de ensino que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Edson Rontani" a Escola Estadual Bairro Mário Dedini, em Piracicaba.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de junho de 2010.

ALBERTO GOLDMAN

Paulo Renato Souza

Secretário da Educação

Luiz Antônio Guimarães Marrey

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 4 de junho de 2010.

LEI Nº 14.118, DE 4 DE JUNHO DE 2010

(Projeto de lei nº 962/09, do Deputado Pedro Tobias - PSDB)

Dá denominação ao trevo que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Doutor Fuad Miguel Azem" o trevo localizado no km 422,560 da Rodovia Marechal Rondon - SP 300, que dá acesso ao Município de Cafelândia.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de junho de 2010.

ALBERTO GOLDMAN

Mauro Guilherme Jardim Arce

Secretário dos Transportes

Luiz Antônio Guimarães Marrey

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 4 de junho de 2010.

LEI Nº 14.119, DE 4 DE JUNHO DE 2010

(Projeto de lei nº 1040/09, do Deputado João Caramez- PSDB)

Dá denominação à Escola Técnica - ETEC que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Professor André Bogasian" a Escola Técnica Estadual de Osasco (ETEC), unidade de ensino do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" (CEETEPS), naquele Município.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de junho de 2010.

ALBERTO GOLDMAN

Luciano Santos Tavares de Almeida

Secretário de Desenvolvimento

Luiz Antônio Guimarães Marrey

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 4 de junho de 2010.

LEI Nº 14.120, DE 4 DE JUNHO DE 2010

(Projeto de lei nº 1070/09, do Deputado Edson Giriboni - PV)

Dá denominação à Rodovia SP 249, no trecho que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Engenheiro Agrônomo Constante Pavan Junior" a Rodovia SP 249, no trecho compreendido entre os Municípios de Taquarituba e Coronel Macedo.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de junho de 2010.

ALBERTO GOLDMAN

Mauro Guilherme Jardim Arce

Secretário dos Transportes

Luiz Antônio Guimarães Marrey

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 4 de junho de 2010.

LEI Nº 14.121, DE 4 DE JUNHO DE 2010

(Projeto de lei nº 1246/09, do Deputado José Bittencourt- PDT)

Institui o "Dia do Ensino Teológico"

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o "Dia do Ensino Teológico", a ser comemorado, anualmente, em 21 de abril, passando esta data a integrar o Calendário Oficial do Estado.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de junho de 2010.

ALBERTO GOLDMAN

Luiz Antônio Guimarães Marrey

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 4 de junho de 2010.

Decretos

DECRETO Nº 55.887, DE 4 DE JUNHO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Cultura, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

ALBERTO GOLDMAN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 13.916, de 22 de dezembro de 2009,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 6.288.439,00 (Seis milhões, duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e trinta e nove reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Cultura, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5°, do Decreto n° 55.312, de 05 de janeiro de 2010, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de junho de 2010

ALBERTO GOLDMAN

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Antonio Guimarães Marrey

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 4 de junho de 2010.

TABELA 1	*SUPLEMENTAÇÃO*			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
12000	SECRETARIA DA CULTURA			
12001	SECRETARIA DA CULTURA			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
	- P.JURÍDICA	1		676.000,00
3 3 90 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS			
	E CONTRIBUTIVAS	1		2.342.439,00
4 4 40 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		690.000,00
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		180.000,00
	T O T A L	1		3.888.439,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
	- P.JURÍDICA	5		2.400.000,00
	T O T A L	5		2.400.000,00
	T O T A L G E R A L			6.288.439,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
13.126.1213.5728	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			856.000,00
		1	3	676.000,00
		1	4	180.000,00
13.392.1201.5706	ATIVIDADE CULTURAL			3.090.000,00
		5	3	2.400.000,00
		1	4	690.000,00
13.392.1213.5727	GESTÃO ADMINISTRATIVA			
	DA SECRETARIA			2.342.439,00
		1	3	2.342.439,00
	T O T A L			6.288.439,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
12000	SECRETARIA DA CULTURA			
12001	SECRETARIA DA CULTURA			
3 3 90 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1		280.000,00
3 3 90 36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
	- PESSOA FÍSICA	1		100.000,00